



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, QUE SERÃO DESTINADAS AOS REPAROS E MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Av. Joaquim Carlos, nº 1539 – Vila São José – Pedreira – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Interino Sr. Leonardo Selingardi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 187.707.008-42, residente e domiciliado na Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONEXÕES LTDA - EPP**, com sede a Av. Angelo Tirelli, s/nº, Centro, na cidade de Passos Maia, Santa Catarina, CEP 89.687-000, telefone (46)3263-7400, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 05.603.470/0001-63, neste ato representada pelo procurador Sr. Marcos Henrique Scheavolin Revelin, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.575.616-3 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 365.272.658-83, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 1375, apto. 103-B, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13468-150, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2019**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A **DETENTORA**, obriga-se a fornecimento de materiais hidráulicos, nas quantidades, especificações e marcas abaixo mencionados, em conformidade com o **processo licitatório nº. 405/2019 – pregão presencial nº. 09/2019**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Das quantidades, descrições, preços unitários e preços totais de cada **lote** que compõe o objeto:

PLANILHA 01 ITENS CORRESPONDENTES À COTA AMPLA

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
38	158	UN	JOELHO PVC 150MM X 90 ESGOTO OCRE - NBR 7362 – MARCA: SHIVA	R\$ 23,14	R\$ 3.656,12
	41	UN	JOELHO PVC 75MM X 90 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 – MARCA: SHIVA	R\$ 2,78	R\$ 113,98
	41	UN	JOELHO PVC 75MM X 45º ESGOTO BRANCO - NBR 5688 – MARCA: SHIVA	R\$ 2,72	R\$ 111,52
	198	UN	JOELHO PVC 100MM X 90 ESGOTO OCRE - NBR 7362 – MARCA: SHIVA	R\$ 8,55	R\$ 1.692,90
	198	UN	JOELHO PVC 100MM X 90º ESGOTO BRANCO - NBR 5688 – MARCA: SHIVA	R\$ 4,14	R\$ 819,72

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

198	UN	JOELHO PVC 100MM X 45 ESGOTO OCRES - NBR 7362 - MARCA: SHIVA	R\$ 7,89	R\$ 1.562,22
198	UN	JOELHO PVC 100MM X 45 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 - MARCA: SHIVA	R\$ 4,18	R\$ 827,64
158	UN	JOELHO PVC 150MM X 45 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 - MARCA: SHIVA	R\$ 11,48	R\$ 1.813,84
41	UN	JOELHO PVC 150MM X 45 ESGOTO OCRES - NBR 7362 - MARCA: SHIVA	R\$ 131,76	R\$ 5.402,16
99	UN	JOELHO PVC 150MM X 90 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 - MARCA: SHIVA	R\$ 13,45	R\$ 1.331,55
45	UN	JOELHO PVC OCRES 8" X 90° COM ANEIS DE BORRACHA - NBR 7362 - MARCA: SHIVA	R\$ 56,55	R\$ 2.544,75
45	UN	JOELHO PVC OCRES 8" X 45° COM ANEIS DE BORRACHA - NBR 7362 - MARCA: SHIVA	R\$ 47,19	R\$ 2.123,55
			VALOR TOTAL	R\$ 21.999,95

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
52	198	UN	LUVAS DE CORRER 6" COM ANEL DE BORRACHA OCRES - NBR 7632 - MARCA: SHIVA	R\$ 13,93	R\$ 2.758,14
	198	UN	LUVAS DE CORRER 4" COM ANEL DE BORRACHA OCRES - NBR 7632 - MARCA: SHIVA	R\$ 4,88	R\$ 966,24
	198	UN	LUVAS DE CORRER 4" C/ ANEL DE BORRACHA BRANCA - NBR 5688 - MARCA: SHIVA	R\$ 5,36	R\$ 1.061,28
	198	UN	LUVAS DE CORRER 6" C/ ANEL DE BORRACHA BRANCA - NBR 5688 - MARCA: SHIVA	R\$ 16,74	R\$ 3.314,52
	135	UN	LUA DE CORRER PVC OCRES 8"C/ ANEIS DE BORRACHA NBR 7362 - MARCA: SHIVA	R\$ 27,90	R\$ 3.766,50
				VALOR TOTAL	R\$ 11.866,68

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
60	158	UN	CAP PVC ESGOTO BRANCO DN 100 MM - NBR 5688 - MARCA: SHIVA	R\$ 2,13	R\$ 336,54
	158	UN	CAP PVC ESGOTO BRANCO DN 150 MM - NBR 5688 - MARCA: SHIVA	R\$ 6,92	R\$ 1.093,36
	158	UN	CAP PVC ESGOTO OCRES 100 MM - NBR 7362 - MARCA: SHIVA	R\$ 5,75	R\$ 908,50
	158	UN	CAP PVC ESGOTO OCRES 150 MM - NBR 7362 - MARCA: SHIVA	R\$ 13,77	R\$ 2.175,66
				VALOR TOTAL	R\$ 4.514,06

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
62	198	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 50 MM X 25 MM - NBR 5648 - MARCA: SHIVA	R\$ 1,68	R\$ 332,64
	198	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 50 MM X 32 MM - NBR 5648 - MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,78	R\$ 352,44
	198	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 60 MM X 25 MM - NBR 5648 - MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,52	R\$ 894,96

198	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 60 MM X 32 MM- NBR 5648 – MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,93	R\$ 976,14
198	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 75 MM X 50 MM - NBR 5648 – MARCA: SHIVA	R\$ 9,76	R\$ 1.932,48
198	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 85 MM X 60 MM- NBR 5648 – MARCA: SHIVA	R\$ 8,67	R\$ 1.716,66
99	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 110 MM X 60 MM - NBR 5648 – MARCA: SHIVA	R\$ 28,16	R\$ 2.787,84
99	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 110 MM X 75 MM- NBR 5648 – MARCA: SHIVA	R\$ 42,04	R\$ 4.161,96
198	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 32 MM X 25 MM- NBR 5648 – MARCA: SHIVA	R\$ 0,20	R\$ 39,60
198	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 60 MM X 50 MM- NBR 5648 – MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,46	R\$ 487,08
99	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 75 MM X 60 MM - NBR 5648 – MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 9,70	R\$ 960,30
99	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 85 MM X 75 MM- NBR 5648 – MARCA: PLASTILIT	R\$ 7,00	R\$ 693,00
99	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 110 MM X 85 MM- NBR 5648 – MARCA: SHIVA	R\$ 16,81	R\$ 1.664,19
VALOR TOTAL				R\$ 16.999,29

PLANILHA 02 ITENS CORRESPONDENTES À COTA RESTRITA

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
108	17	UN	JOELHO PVC 150MM X 90 ESGOTO OCRE - NBR 7362 – MARCA: SHIVA	R\$ 23,14	R\$ 393,38
	4	UN	JOELHO PVC 75MM X 90 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 – MARCA: SHIVA	R\$ 2,78	R\$ 11,12
	4	UN	JOELHO PVC 75MM X 45° ESGOTO BRANCO - NBR 5688 – MARCA: SHIVA	R\$ 2,72	R\$ 10,88
	22	UN	JOELHO PVC 100MM X 90 ESGOTO OCRE - NBR 7362 – MARCA: SHIVA	R\$ 8,55	R\$ 188,10
	22	UN	JOELHO PVC 100MM X 90° ESGOTO BRANCO - NBR 5688 – MARCA: SHIVA	R\$ 4,14	R\$ 91,08
	22	UN	JOELHO PVC 100MM X 45 ESGOTO OCRE - NBR 7362 – MARCA: SHIVA	R\$ 7,89	R\$ 173,58
	22	UN	JOELHO PVC 100MM X 45 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 – MARCA: SHIVA	R\$ 4,18	R\$ 91,96
	17	UN	JOELHO PVC 150MM X 45 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 – MARCA: SHIVA	R\$ 11,48	R\$ 195,16
	4	UN	JOELHO PVC 150MM X 45 ESGOTO OCRE - NBR 7362 – MARCA: SHIVA	R\$ 131,76	R\$ 527,04
	11	UN	JOELHO PVC 150MM X 90 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 – MARCA: SHIVA	R\$ 13,45	R\$ 147,95
	5	UN	JOELHO PVC OCRE 8" X 90° COM ANEIS DE BORRACHA - NBR 7362 – MARCA: SHIVA	R\$ 56,55	R\$ 282,75
	5	UN	JOELHO PVC OCRE 8" X 45° COM ANEIS DE BORRACHA - NBR 7362 – MARCA: SHIVA	R\$ 47,19	R\$ 235,95
VALOR TOTAL					R\$ 2.348,95



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
122	22	UN	LUVAS DE CORRER 6" COM ANEL DE BORRACHA OCRE - NBR 7632 - MARCA: SHIVA	R\$ 13,93	R\$ 306,46
	22	UN	LUVAS DE CORRER 4" COM ANEL DE BORRACHA OCRE - NBR 7632 - MARCA: SHIVA	R\$ 4,88	R\$ 107,36
	22	UN	LUVAS DE CORRER 4" C/ ANEL DE BORRACHA BRANCA - NBR 5688 - MARCA: SHIVA	R\$ 5,36	R\$ 117,92
	22	UN	LUVAS DE CORRER 6" C/ ANEL DE BORRACHA BRANCA - NBR 5688 - MARCA: SHIVA	R\$ 16,74	R\$ 368,28
	15	UN	LUIVA DE CORRER PVC OCRE 8"C/ ANEIS DE BORRACHA NBR 7362 - MARCA: SHIVA	R\$ 27,90	R\$ 418,50
				VALOR TOTAL	R\$ 1.318,52

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
130	17	UN	CAP PVC ESGOTO BRANCO DN 100 MM - NBR 5688 - MARCA: SHIVA	R\$ 2,13	R\$ 36,21
	17	UN	CAP PVC ESGOTO BRANCO DN 150 MM - NBR 5688 - MARCA: SHIVA	R\$ 6,92	R\$ 117,64
	17	UN	CAP PVC ESGOTO OCRE 100 MM - NBR 7362 MARCA: SHIVA	R\$ 5,75	R\$ 97,75
	17	UN	CAP PVC ESGOTO OCRE 150 MM - NBR 7362 MARCA: SHIVA	R\$ 13,77	R\$ 234,09
				VALOR TOTAL	R\$ 485,69

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
132	22	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL PVC 50 MM X 25 MM - NBR 5648 - MARCA: SHIVA	R\$ 1,68	R\$ 36,96
	22	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL PVC 50 MM X 32 MM- NBR 5648 - MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,78	R\$ 39,16
	22	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL PVC 60 MM X 25 MM- NBR 5648 - MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,52	R\$ 99,44
	22	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL PVC 60 MM X 32 MM- NBR 5648 - MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,93	R\$ 108,46
	22	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL PVC 75 MM X 50 MM - NBR 5648 - MARCA: SHIVA	R\$ 9,76	R\$ 214,72
	22	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL PVC 85 MM X 60 MM- NBR 5648 - MARCA: SHIVA	R\$ 8,67	R\$ 190,74
	11	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL PVC 110 MM X 60 MM - NBR 5648 - MARCA: SHIVA	R\$ 28,16	R\$ 309,76
	11	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL PVC 110 MM X 75 MM- NBR 5648 - MARCA: SHIVA	R\$ 42,04	R\$ 462,44
	22	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL PVC 32 MM X 25 MM- NBR 5648 - MARCA: SHIVA	R\$ 0,20	R\$ 4,40
	22	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL PVC 60 MM X 50 MM- NBR 5648 - MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,46	R\$ 54,12
	11	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL PVC 75 MM X 60 MM - NBR 5648 - MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 9,70	R\$ 106,70



11	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 85 MM X 75 MM- NBR 5648 – MARCA: PLASTILIT	R\$ 7,00	R\$ 77,00
11	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 110 MM X 85 MM- NBR 5648 – MARCA: SHIVA	R\$ 16,81	R\$ 184,91
VALOR TOTAL				R\$ 1.888,81

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A **DETENTORA** se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2.2. Fornecer o objeto conforme especificação na presente ata de registro de preços;
- 2.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo de **03 (três) dias úteis**, antes do prazo fixado para a entrega do objeto, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do mesmo.
- 2.9. O Órgão Gerenciador só aceitará a mudança de marca(s) e/ou procedência(s) do(s) item(ns) cotado(s), somente com a aprovação do Almoarifado desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao oferecido pela Detentora da Ata.
 - 2.9.1. Para substituição(ões) da(s) marca(s) e/ou procedência(s) ofertada(s), a detentora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da(s) marca(s) e/ou procedência(s), ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a detentora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do(s) produto(s), que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a(s) nova(s) marca(s) e/ou procedência(s) não atenda(m) as necessidades do Órgão Gerenciador, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a(s) substituição(ões) não será(ão) possível(is), e esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por inexecução, com eventual(is) penalidade(s).

CLÁUSULA 03

DO PREÇO REGISTRADO

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 61.421,95 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pelo SAAE, através da sua Tesouraria.

4.1.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo responsável do almoxarifado **Sr. José Alexandre Budim**, o qual será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após o seu recebimento, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir do próximo dia útil da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto desta Ata correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39.99 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA 07

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pelo Depto. de Compras, os quais serão transmitidos via email, fax ou entregues pessoalmente a Detentora da Ata.

7.2. A entrega do objeto será no Almoxarifado do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, situado à Rua José Gonçalves, nº 455 – Vila São José – Pedreira/SP, das 07hrs.:00min. às 11hrs.:00min. e das 12hrs.:00min. às 16hrs.:00min., de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

7.4. Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando em desacordo com a marca mencionada na proposta da Detentora da Ata, ou fora das especificações que foram exigidas na licitação, desde que a substituição da marca não seja devidamente autorizada pela Autarquia, a

Detentora da Ata deverá repor o objeto, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da reclamação efetivada.

7.5. A substituição do objeto não exime a Detentora da Ata da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no Ata de Registro de Preços a ser firmado.

CLÁUSULA 08

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

A ORGÃO GERENCIADOR se compromete, em decorrência desta avença, a:

8.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

8.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

8.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

8.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

8.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 09

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

9.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

9.2.2. A Detentora que não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Ata no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

9.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

9.4. A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.

9.5. A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

9.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

9.7. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa conforme previsto no subitem 10.1.4. da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 10

SANÇÕES

10.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Detentora da Ata às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Autarquia pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente Ata de Registro de Preços sem justa causa, ressalvando os motivos constantes no **subitem 10.1.5.3** obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.1.5. Pelo atraso na entrega do objeto, a Detentora da Ata pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

10.1.5.1. Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

10.1.5.2. Atraso de **06 (seis) à 08 (oito) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

10.1.5.3. Superior a **08 (oito) dias consecutivos**, enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, aplicando a multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho e as demais penalidades constantes nesta Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.1.6. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **DETENTORA DA ATA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 12

DO SUPORTE LEGAL

O presente Ata de Registro de Preços é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.

CLÁUSULA 13

DO FORO

13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente Ata de Registro de Preços, as parte elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e Detentora da Atas de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 03 de Julho de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E
COMERCIO DE CONEXÕES LTDA - EPP


Leonardo Selingardi
ÓRGÃO GERENCIADOR


Marcos Henrique Scheavolin Revelin
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

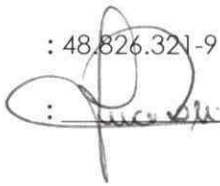
Assinatura

: 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura

: 



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Ata de Registro de Preços nº 11/2019

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidráulicos, que serão destinadas aos reparos e manutenções das redes de água e esgoto deste Município.

Na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA DA ATA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira (SP), 03 de Julho de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA


Leonardo Selingardi
ORGÃO GERENCIADOR

**SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E
COMERCIO DE CONEXÕES LTDA - EPP**


Marcos Henrique Scheavolin Revelin
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : 



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/ANO	RECURSO
001036-0000/19 - Ordinário	Orçamentário

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO	Nº CONTA
175120202.071.3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02771
CREDO	
14814 SANEAMENTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO D	000
AV ANGELO TIRELLI SN CENTRO	4632637400
	CIDADE
	PASSOS MAIA

ENDEREÇO	ÍONE	CIDADE
LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO
Registro de Preço/Pre	9	
		PROC. COMPRA
		405
		EMISSÃO
		17.07.19
		VENCIMENTO
		17.07.19

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.335.000,00	112.544,15	1.053,30	111.490,85

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	,0000	UN	JOELHO PVC 100MM X 90 ESGOTO OCRE - NBR 7362	8,5500	598,50
01	,0000	UN	CAP PVC ESGOTO BRANCO DN 100 MM - NBR 5688	2,1300	42,60
03	,0000	UN	CAP PVC ESGOTO OCRE 100 MM - NBR 7362	5,7500	345,00
01	,0000	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 50 MM X 25 MM - NBR 5648	1,6800	67,20
Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio.					
2019/ A11 /				TOTAL GERAL	1.053,30
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL					

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

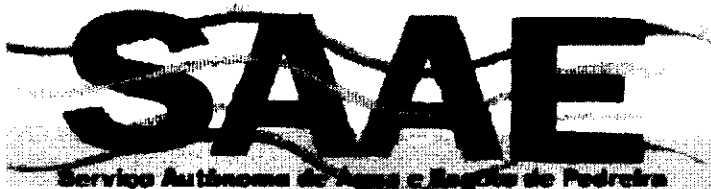
RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
ASSINATURA

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000190-0000/20 Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Nº CONTA 02771
CREDO 14814 SANEAMENTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO D		000	
AV ANGELO TIRELLI SN CENTRO		4632637400	PASSOS MAIA
ENDEREÇO	FORE	CIDADE	
LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA
Registro de Preço/Pre	9		
			EMISSÃO
			405 26.01.20
			VENCIMENTO
			03.02.20

VALOR ORÇADO 1.100.000,00	SALDO ANTERIOR 472.035,78	VALOR DO EMPENHO 5.536,90	SALDO ATUAL 466.498,88
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	JOELHO PVC 150MM X 90 ESGOTO DCRE - NBR 7362	23,1400	694,20
02	,0000	UN	JOELHO PVC 75MM X 90 ESGOTO BRANCO - NBR 5688	2,7800	55,60
06	,0000	UN	JOELHO PVC 100MM X 45 ESGOTO OCRE - NBR 7362	7,8900	315,60
09	,0000	UN	JOELHO PVC 150MM X 45 OCRE ESGOTO - NBR 7362	131,7600	3.952,80
11	,0000	UN	JOELHO PVC OCRE 8" X 90° C/ ANEIS DE BORRACHA NBR 7362	56,5500	282,75
12	,0000	UN	JOELHO PVC OCRE 8" X 45° C/ ANEIS BORRACHA NBR 7362	47,1900	235,95
Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das					
				TOTAL GERAL	

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000190-0000/20 Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
CEEDOR 14814 SANEAMENTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO D	Nº CONTA 02771

ENDEREÇO AV ANGELO TIRELLI SN CENTRO	PORE 4632637400 CIDADE PASSOS MAIA
--	---

ENDERECO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 9	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 405 26.01.20	VENCIMENTO 03.02.20
--	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.100.000,00	SALDO ANTERIOR 472.035,78	VALOR DO EMPENHO 5.536,90	SALDO ATUAL 466.498,88
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			redes de agua e esgoto deste Município.		

2019/ 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR	A11 /	11000 GERAL	TOTAL GERAL	5.536,90
--	-------	-------------	--------------------	----------

LEONARDD SELINGARDI Contador - CRC 1SP230610	FERNANDA F. GALLANO SILVA Gerente de Fiancas e Contabilidade	LEONARDO SELINGARDI Diretor Geral Interino
---	---	---

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ANOTAÇÕES
